



**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 249/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2024/05867**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA INTENSIVA ADULTO, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 22.911.232/0001-34, localizada sito à Rua Gerson Franca nº 12-18, Vila Mesquita, Bauru/SP – CEP: 17014-380, telefone (11) 962310031, (11) 2970-1052, (14) 99865-2705, (11) 94313-5655 e e-mail cirmedpres@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO AZEVEDO DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº ****864SSP/SC e cadastrado no CPF nº ****75.748-60

CONTRATANTES: Firmam o presente considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº SES-PRO-2025/16887, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto APOSTILAR o Contrato nº 249/2024/SES/MT para RETIFICAR na cláusula segunda – especificação do objeto e preço, a especificação do item 3 e 4 do quadro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica retificado a especificação dos itens 3 e 4 do quadro de caracterização da **cláusula segunda – especificação do objeto e preço**, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Serviços Médicos em Terapia Intensiva Adulto no âmbito do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROF.	UND DE MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H, TODOS OS DIAS DA SEMANA	3	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.416,67	R\$ 1.551.253,65
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H, TODOS OS DIAS DA SEMANA	3	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.523,07	R\$ 1.667.761,65
3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO DIARISTA/ROTINEIRO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO. 4H. TODOS OS DIAS DA SEMANA	1	MENSAL	12	R\$ 25.933,21	R\$ 311.198,52
4	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DIARISTA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (04 HORAS TODOS OS DIAS DA SEMANA), ALCANÇÁVEL A RESPONSABILIDADE TÉCNICA NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA.	3	MENSAL	12	R\$ 42.759,26	R\$ 513.111,12
VALOR TOTAL						R\$ 4.043.324,94

LEIA-SE:

Serviços Médicos em Terapia Intensiva Adulto no âmbito do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROF.	UND DE MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H, TODOS OS DIAS DA SEMANA	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.416,67	R\$ 1.551.253,65





2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H, TODOS OS DIAS DA SEMANA	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.523,07	R\$ 1.667.761,65
3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO. 04H. DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA.	01	MENSAL	12	R\$ 25.933,21	R\$ 311.198,52
4	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO DIARISTA/ROTEIRO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TODOS OS DIAS DA SEMANA	03	MENSAL	12	R\$ 42.759,26	R\$ 513.111,12
VALOR TOTAL						R\$ 4.043.324,94

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 249/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

